



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental São Geraldo		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental São Geraldo, em Juazeiro do Norte, e autoriza o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2006.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 00044872-9	PARECER Nº 0677/2002	APROVADO EM: 09.10.2002

I - RELATÓRIO

A diretora da Escola de Ensino Fundamental São Geraldo, mediante Processo Nº 00044872-9, solicita deste Conselho o credenciamento e a autorização para o curso de ensino fundamental.

A escola pertence à rede municipal de ensino e foi criada através do Decreto Nº 385, de 21.09.1979.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo, após cumprimento das solicitações deste Conselho, está agora de acordo com às exigências legais, apresentando:

- Requerimento e cópia do decreto de criação;
- Cópia do convênio com o Ginásio Poliesportivo para a prática da educação física;
- Mapa curricular do ensino fundamental;
- Relação do material de escrituração escolar;
- Certidão de propriedade do terreno da escola;
- Proposta pedagógica;
- Requerimento para autorização de direção;
- Comprovantes da habilitação dos docentes;
- Planta baixa, alvará de funcionamento, atestado de salubridade, relatório de verificação prévia do CREDE 19, fotografias e cópias do censo escolar;
- Comprovação da sala de leitura, relação do acervo bibliográfico;
- Regimento interno da escola;
- Novo mapa curricular do ensino fundamental.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0677/2002

III – VOTO DA RELATORA

É o parecer que sejam concedidos à Escola de Ensino Fundamental São Geraldo o seu credenciamento e a autorização do curso de ensino fundamental, pelo prazo de 5 anos, até 31.12.2006, bem como a autorização para direção em favor da Profa. Maria do Socorro Lopes do Nascimento, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2002.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0677/2002
SPU	Nº	00044872-9
APROVADO EM:		09.10.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC